

REACT-EU



# Publicitação

# Guia do beneficiário

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



REACT-EU



# Índice

Enquadramento	2
Cartazes e Painéis	6
Barra de cofinanciamento	18
Aplicações diversas	24
Material digital	32
Eventos, Conferências, Seminários e Workshops	39

# E nquadramento

A Iniciativa REACT-EU, apresentada pela Comissão Europeia em 28 de maio de 2020, tem como objetivo prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia.

A fim de reagir ao impacto da crise, os Regulamentos (UE) 1301/2013<sup>1</sup> e (UE) 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>2</sup> foram alterados pelo Regulamento (UE) 2020/460 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>3</sup>, de molde a permitir uma maior flexibilidade na execução dos programas operacionais apoiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Fundo Social Europeu (FSE) e pelo Fundo de Coesão (em conjunto designados por «Fundos»), e pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e pelo

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE) 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289)

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) 1083/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 320)

<sup>3</sup> Regulamento (UE) 2020/460 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de março de 2020, que altera os Regulamentos (UE) 1301/2013, (UE) 1303/2013 e (UE) 508/2014 no respeitante a medidas específicas para mobilizar investimentos nos sistemas de saúde dos Estados-Membros e noutros setores das suas economias em resposta ao surto de COVID-19 (Iniciativa de Investimento Resposta ao Coronavírus) (JO L 99 de 31.3.2020, p. 5)

---

---

Regulamento (UE) 2020/2221 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de dezembro de 2020 que altera o Regulamento (UE) 1303/2013 no que respeita aos recursos adicionais e às disposições de execução a fim de prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e respetivas consequências sociais e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (REACT-EU).

As obrigações previstas para as Autoridades de Gestão e para os beneficiários do REACT-EU são as previstas no Regulamento (UE) 1303/2013. Aplicam-se em termos de comunicação/visibilidade do REACT-EU: a abordagem usada anteriormente (mesmos artigos em matéria de comunicação e visibilidade) e **as abordagens adicionais no regulamento alterado para incluir o REACT-EU.**

Mantendo-se a necessidade e o propósito de assegurar uma vasta divulgação da informação sobre os Fundos atribuídos, encontra neste Guia as regras detalhadas em matéria de informação e comunicação, tendo em conta determinadas características dos projetos (operações) cofinanciados e dos seus resultados.

Recomenda-se uma leitura aprofundada da legislação da União Europeia e da legislação nacional sobre regras de informação e comunicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), da qual se salienta:

- As regras relativas às medidas de informação e comunicação junto do público e às medidas de informação destinadas aos candidatos e beneficiários, e que constam do anexo XII, são definidas nos pontos 3 e 4 do Artigo 115.º do Capítulo II - Informação e comunicação, do [Regulamento \(UE\) 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013](#), entretanto

atualizado no [Regulamento \(UE\) 2020/2221 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de dezembro de 2020](#)

- Os beneficiários estão sujeitos às obrigações previstas em matéria de informação e comunicação sobre o apoio prestado pelos Fundos, nos termos previstos no n.º 1 do ponto 2.2 e da alínea f) do n.º 2 do ponto 3.1 do Anexo XII do Regulamento 1303/2013, de 17 de dezembro, após a assinatura do Termo de Aceitação.

Os beneficiários devem ter presente que a aceitação de um financiamento implica o consentimento da sua inclusão na [lista de operações apoiadas](#) publicada nos termos previstos do n.º 2 do artigo 115º do Regulamento (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Esta publicitação é efetuada no [website](#) do COMPETE2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização sendo atualizada regularmente. Os títulos dos campos da referida lista, devem ser apresentados em duas línguas oficiais da União (e.g. PT/EN).

No [Regulamento de Execução \(UE\) 821/2014 da Comissão de 28 julho de 2014](#) são definidas as características técnicas dos painéis permanentes e dos cartazes temporários ou permanentes, definidas nos Artigos n.º 3, n.º 4 e n.º 5 do Capítulo II, Características Técnicas das medidas de Informação e de Comunicação Relativas a Operações e Instruções para Criação do Emblema da União e das Cores Normalizadas como complemento ao Regulamento (UE) 1303/2013.

---

Os beneficiários devem tomar ainda as medidas necessárias para fornecer informação e comunicação ao público sobre as ações apoiadas por um programa operacional em conformidade com os regulamentos.

O incumprimento das regras relativas a informação e publicidade previstas na legislação da UE e nacional é motivo de penalização, sendo esta determinada em função da sua gravidade (Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, artigo 23.º Redução ou revogação do apoio, alínea f)).

O Quadro Síntese das Regras de Publicitação (no final do documento) mostra a compilação das obrigações de um beneficiário para o cumprimento das regras de informação e comunicação, organizadas por fases chave no ciclo de vida de um projeto.

# Cartazes e Painéis



# C

## artazes e painéis

### Características técnicas dos cartazes temporários ou permanentes e painéis permanentes

O beneficiário de operações cofinanciadas pelo REACT-EU tem a responsabilidade de promover e dar a conhecer o apoio da UE à operação num local facilmente visível pelo público. São 3 os formatos diretamente ligados ao montante do apoio público:

- **Cartaz temporário** em formato A3 ou superior – quando se trata de um apoio público do REACT-EU- FEDER inferior a 500.000€ ou de um projeto REACT -FSE (no cartaz figura apenas menção ao REACT-EU conforme modelo para download);
- **Painel de dimensão considerável** - quando se trata de um apoio público do REACT-EU superior a 500.000€ e, cumulativamente envolver intervenções infraestruturais, construção ou aquisição de um objeto físico (máquinas, equipamentos ou similar);

- **Cartaz permanente (placa)** 40 x 40cm - após a conclusão da operação quando se trata de um apoio público do REACT-EU FEDER superior a 500.000€, e, cumulativamente se trate de um projeto que envolveu intervenções infraestruturais, construção ou aquisição de um objeto físico (máquinas, equipamentos ou similar).

**Nota1:** O tipo de letra utilizado é o 'calibri'.

**Nota2:** A publicitação é feita por operação (projeto). Exemplo:

- Uma entidade com mais que um projeto deve cumprir as Regras de publicitação para cada um dos projetos da qual é beneficiária.

## Cartaz temporário | A3

O Cartaz Temporário deve ter no mínimo um tamanho A3 com as medidas de 42cm L x 29,7cm A sentido horizontal (paisagem) com a seguinte informação:

- Entidade (responsável pelo projeto)
- Programa
- Designação do projeto (designação da operação)
- Objetivo (objetivo principal da operação e o respetivo detalhe caso exista. Exemplo: Apoio à resiliência do Sistema de Saúde | Medicamentos específicos \*)
- O logótipo do COMPETE 2020

\* As alternativas fixas aprovadas para a designação do objetivo principal da operação são:

- Apoio à sobrevivência e estabilização da atividade empresarial: programas Apoiar e Garantir Cultura (tecido empresarial)
  - Apoios à Criação de Emprego
  - Apoio à resiliência do Sistema de Saúde:
    - i) Vacinação COVID 19
    - ii) Medicamentos específicos
    - iii) Dispositivos médicos e armazenamento relacionados com as vacinas
  - Apoio à Consolidação das aprendizagens
    - i) Recuperação e consolidação das aprendizagens
    - ii) Testagem rápida nas escolas
  - Apoio à transição climática
    - i) Reabilitação da rede hidrográfica
    - ii) Resiliência dos territórios face ao risco
    - iii) Aumento da capacidade de resposta e resiliência das infraestruturas – Saneamento
-

---

iv) Inovação Empresarial - Economia Circular, Transição Climática e Energética

O Cartaz para o projeto (operação) em curso com o apoio do COMPETE 2020, está disponível, em formato EPS para envio via WeTransfer ou para download em formato Word com os campos a serem preenchidos editáveis, conforme se apresenta de seguida:

**Nota1:** Para as tipologias de projetos dos Programas APOIAR e Garantir Cultura, os modelos apresentados só devem ser utilizados pelos beneficiários que ainda não assinaram o Termo de Aceitação à data de publicação do presente Guia.



### Modelo de Cartaz base REACT -EU

Disponível para [download](#)

Preencher os campos:

- Entidade (responsável pelo projeto)
- Designação do projeto (designação da operação)
- Objetivo (a selecionar das alternativas fixas aprovadas. Incluir o objetivo e o detalhe do objetivo caso exista em conformidade, por exemplo:

Objetivo: Apoio à transição climática | Aumento da capacidade de resposta e resiliência das infraestruturas – Saneamento)

## Modelo de Cartaz disponível para projetos no âmbito do Programa APOIAR:

Disponível para [download](#)

Preencher os campos:

- Entidade (responsável pelo projeto)
- Programa (a preencher com a medida do Apoiar respetiva):
  - Apoiar.pt
  - Apoiar Restauração
  - Apoiar.pt e Apoiar Restauração
  - Apoiar + simples
  - Apoiar Rendas

**Nota:** Deverá ser feito um cartaz por candidatura. Um beneficiário que tenha, por exemplo, uma candidatura Apoiar e outra Apoiar Rendas deve ter dois cartazes na medida em que se tratam de duas candidaturas diferentes.

- Designação do projeto (designação da operação)





**Modelo de Cartaz disponível para projetos no âmbito do Programa Garantir Cultura (tecido empresarial):**

Disponível para [download](#)

Preencher os campos:

- Entidade (responsável pelo projeto)
- Designação do projeto (designação da operação)

Este cartaz não tem o campo 'Programa' dado que o objetivo já indica qual a tipologia de candidatura a que se refere o cartaz





REACT-EU

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19

COMPETE 2020

REACT-EU

Entidade	
Programa	
Designação do projeto	
Objetivo	
Custo total	Euros
Apoio Financeiro da União Europeia	Euros
Apoio Financeiro Público Nacional	Euros

## Painel permanente | dimensão significativa

O Painel de dimensão considerável deve usar-se durante a fase de execução da operação quando cumulativamente:

1. O apoio público do REACT-EU seja superior a 500.000€
  2. A operação envolver trabalhos de infraestruturas, construção ou aquisição de objeto físico com apoio público superior a 500.000€.
- O COMPETE 2020 disponibiliza o modelo para o Painel com a dimensão de 100cm x 150cm em formato vertical, com a seguinte informação:
    - Entidade (responsável pelo projeto)
    - Programa
    - Designação do projeto (designação da operação)
    - Objetivo (objetivo principal da operação \*)

— Custo Total em Euros \*\*

— Apoio Financeiro da União Europeia em Euros \*\*\*

— Apoio Financeiro Público Nacional em Euros \*\*\*\*

— O logótipo do COMPETE 2020

— O logótipo da UE, com menção REACT-EU

\*\* Custo Total é o valor total de investimento do projeto

\*\*\* Apoio Financeiro da UE é o cofinanciamento REACT-EU

\*\*\*\* O Apoio Financeiro Público Nacional diz respeito a valores do Orçamento de Estado pelo que esta informação só é relevante para operações dinamizadas por entidades públicas. Estes valores são mencionados aquando da assinatura do contrato. Caso não seja aplicável, deverá ser omitido.

O Painel para o projeto (operação) em curso com o apoio do COMPETE 2020, está disponível, em formato EPS para envio via WeTransfer, pode ser solicitado através do "[emailto:info@compete2020.gov.pt](mailto:info@compete2020.gov.pt)"

## Cartaz permanente

Este Cartaz Permanente (tipo placa) é disponibilizado nas medidas de 40cm L x 40cm A, com a seguinte informação:



- Entidade (responsável pelo projeto)
- Designação do projeto (designação da operação)
- Objetivo (objetivo principal da operação \*)
- Data da inauguração quando aplicável

Este Cartaz para o projeto (operação) em curso com o apoio do COMPETE 2020, está disponível, em formato EPS para envio via WeTransfer, pode ser solicitado através do “[emailto:info@compete2020.gov.pt](mailto:info@compete2020.gov.pt)”

Barra de cofinanciamento

# B

## arra de cofinanciamento

### Barras de cofinanciamento | 2 Logótipos

Os logótipos devem estar visíveis e deverão ser colocados abaixo da designação: **'Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19'** com a seguinte sequência da esquerda para a direita:

— COMPETE 2020

— União Europeia com a designação REACT-EU



A escolha do elemento gráfico a cores em fundo branco é sempre a primeira opção.

## Dimensões e Pantones

Os logótipos devem ser apostos em dimensões equilibradas (conforme a barra de assinaturas listadas anteriormente), devendo ser respeitadas as dimensões mínimas indicadas para que mantenha a sua forma e leitura:

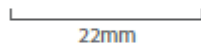
- COMPETE 2020

Com descritivo: 42mm L x 17.74mm A

Sem descritivo: 22mm L x 5.3mm A



Com descritivo



Sem descritivo

**Verde**  
Pantone 349C  
R=35 G=122 B=68  
C=85% M=30% Y=0% K=15%

**Verde Claro**  
Pantone 376C  
R=152 G=199 B=75  
C=45% M=1% Y=0% K=15%

**Azul**  
Pantone 288C  
R=0 G=69 B=135  
C=100 M=67 Y=0 K=23

**Cinza Escuro**  
Pantone 425  
R=88 G=89 B=91  
C=0% M=0% Y=0% K=80%

**Preto**  
Pantone Black  
R=0 G=0 B=0  
C=0% M=0% Y=0% K=100%

**Cinza Claro**  
Pantone 427  
R=209 G=211 B=212  
C=0% M=0% Y=0% K=20%

**Cinza Escuro**  
Pantone 425  
R=88 G=89 B=91  
C=0% M=0% Y=0% K=80%



- União Europeia ([link](#))

Com descritivo formato horizontal: 40mm L



Pantone Reflex Blue para a superfície do retângulo - misturando 100 % de Process Cyan com 80 % de Process Magenta

Pantone Process Yellow 100% para as estrelas.

A gama internacional Pantone é fácil de encontrar e acessível, mesmo para não profissionais.

Internet: Pantone Reflex Blue corresponde, na paleta de cores da web, a RGB: 0/51/153 (hexadecimal: 003399) e Pantone Yellow corresponde, na paleta de cores da web, a RGB:255/204/0 (hexadecimal: FFCC00).

Reprodução em monocromia: Se apenas se dispuser de preto, o contorno do retângulo deve ficar a preto e as estrelas a preto sobre fundo branco. No caso de o azul ser a única cor disponível (como é evidente,



---

terá que ser Reflex Blue), este deve ser utilizado a 100 %, para o fundo, com as estrelas reproduzidas a branco, em negativo.



Reprodução sobre fundo de cor: O emblema deve ser reproduzido, de preferência, sobre um fundo branco. Devem ser evitados fundos de várias cores, mas, sobretudo, fundos que não liguem com o azul. Se não houver alternativa, deve ser feita uma margem branca à volta do retângulo, com uma espessura igual a 1/25 da altura do retângulo.

# Aplicações diversas

# A

## plicações diversas

**Nota1:** Não aplicável no âmbito do programa de apoio à liquidez das empresas – Programa Apoiar

**Nota2:** Cópias/evidências de todas as publicações, documentos e material digital devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.

A aposição dos logótipos e insígnia do COMPETE 2020 / REACT-EU é feita obrigatoriamente nos seguintes produtos e com a seguinte localização:

### Publicações e documentos financiados no âmbito das operações

- Brochuras, livros, cartazes, capas, convites, estudos de marketing, estudos de mercado e todas as aplicações impressas (por via tipográfica ou outra) - na capa ou contracapa;
- Press releases;

- Anúncios publicitários impressos - na sua base ou local equivalente.

#### **Material digital**

- Sítios Web - na respetiva homepage;
- Publicações nas Redes Sociais;
- Filmes, anúncios e animações eletrónicas - na respetiva abertura;
- Eventos/espetáculos online
- Publicações Digitais
- Spots de rádio - através da menção áudio.

#### **Eventos, Conferências, Seminários e Workshops**

---

Publicações e documentos

# P

## ublicações e documentos

### Publicações e documentos

Todas as publicações e documentos produzidos no âmbito de um projeto cofinanciado devem ter apostos os logotipos do fundo financiador. Associado à assinatura ‘projeto financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19’. A escolha do elemento gráfico a cores em fundo branco é sempre a primeira opção.

Os logotipos devem estar visíveis e deverão ser colocados com a seguinte sequência da esquerda para a direita:

— COMPETE 2020

— União Europeia com a designação REACT-EU

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



REACT-EU

## Press Release

Todos os comunicados de imprensa relativos a projetos apoiados por fundos de financiamento europeu devem incluir:

- Informação explícita, nos dossiês de imprensa, *press releases* e ações desenvolvidas com órgãos de comunicação social, sobre o projeto, de que se trata de uma Iniciativa financiada como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19», com financiamento EU - REACT-EU, através do Programa Operacional correspondente;
- Barra de assinaturas.

Os *press releases* devem incluir um parágrafo relativo ao financiamento público, referindo o Programa Operacional e o Fundo envolvido, o objetivo final do projeto, os montantes de investimento e de apoio comunitário. No caso dos dossiês de imprensa ou ações de visita, aquela informação pode figurar sob a forma de um “memorando” sobre o projeto.

- Sugestão de texto
- De forma esquemática pontos a figurar no texto relativo ao projeto:
  - Designação do projeto
  - Objetivos do projeto
  - Referência ao financiamento REACT-EU
  - Programa Operacional
  - Montante de apoio aprovado
  - Montante proveniente do Fundo (REACT-EU)

Nota: Cópias originais de comunicados de imprensa devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.



---

## Como deve ser estruturado um Press Release

### TÍTULO

O título do Press Release deve ter 70 caracteres tendo no máximo 100-120 caracteres. Ao escrever o título pense que está a ler um jornal e que título lhe despertaria a atenção. Pense também no Google: que palavras-chave poderia pesquisar para achar o artigo.

O título deve estar em minúsculas sendo que a primeira letra deve estar em maiúscula.

### SUMÁRIO

O primeiro parágrafo é o mais importante e deve responder às questões: Onde (localidade, concelho), quando (data), Quem (intervenientes), Porquê (contexto), Como (descrição). O sumário não deve ter mais do que um parágrafo.

### CORPO

O corpo do press release deve fornecer citações, números, estatísticas, contexto, factos e detalhes relevantes.

Um bom press release tem no mínimo 3000 caracteres, no entanto, não é um fator decisivo para o sucesso do mesmo. Apenas lembre-se que quanto mais factos, citações e números fornecer, mais hipóteses de sucesso o seu Press Release irá ter.

Material digital

# M

aterial digital

Os beneficiários devem garantir que todos os materiais eletrónicos relativos aos projetos financiados pelo REACT-EU devem estar identificados com a barra de logotipos.

Esta indicação estende-se a uma variedade de materiais incluindo, mas não limitado a:

- *Sítios Web* - na respetiva homepage;
- *E-newsletters*;
- Slides (apresentações em PowerPoint ou outras digitais);
- Filmes, vídeos, DVDs, CD-ROM;
- Spots de rádio;
- Ferramentas como *Facebook* e *Twitter* (operação/projeto).

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

Iniciativa REACT-EU - financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19

---

Nota: Cópias de todos os materiais eletrónicos devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.

## Site | Ficha de projeto (operação)

Nota: Não aplicável no âmbito do programa de apoio à liquidez das empresas – Programa Apoiar

Quando um site é desenvolvido no âmbito de um projeto financiado pelo REACT-EU, o logótipo do Fundo financiador deve ser colocado na página inicial.

Se o beneficiário já tem um site, que não é exclusivamente para o projeto, deverá colocar informação sobre o projeto numa página separada dentro do site ou *microsite*, ou um menu específico para o projeto.

Apesar disso o beneficiário deverá também colocar o logotipo do fundo financiador na página inicial, onde lhes pareça apropriado.

Durante a execução de um projeto, os beneficiários devem disponibilizar no site uma breve descrição do projeto, incluindo os objetivos e resultados, e destacar o apoio financeiro da União Europeia – esta informação tanto pode aparecer na *homepage*, página separada dentro do site ou *microsite* com *banner* na homepage.

Caso a entidade tenha mais do que um projeto apoiado, o *site* deverá ter uma página por cada projeto devidamente identificado.

Esta ficha de projeto deve ser dinâmica, devendo ser atualizada e complementada sempre que o projeto evolua ou que surjam resultados de interesse.

A maquete para ficha de projeto para divulgação online que se apresenta como exemplo possível, foi desenvolvida de modo a estruturar a informação em 5 áreas distintas:

- Cabeçalho – respeitando a alínea a) do ponto 3 do Artigo 4.º do Capítulo II do Regulamento de Execução (UE) 821/2014 da Comissão de 28 julho de 2014, quando se acede ao sítio web, o emblema da União e a referência à União devem ficar visíveis no interior da área de visualização de um dispositivo digital, sem obrigar o utilizador a fazer deslizar a página até ao fundo;
  - Identificação do projeto;
  - Informação constante da aprovação;
  - Descrição do Projeto;
  - Galeria de fotos do projeto.
-

## Filmes

Filmes, anúncios e animações eletrónicas:

- Menção ao cofinanciamento e inserção da barra antes da ficha técnica, no final do filme;
- ou menção áudio: projeto com ‘cofinanciamento’ do REACT-EU.

## Spots de rádio

Através da menção áudio, do texto: projeto ‘financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19’, pelo REACT-EU através do COMPETE 2020, Spots com tempo reduzido (até 30 segundos) menção apenas à União Europeia + Fundo – “Projeto cofinanciado pela União Europeia através do REACT -EU”.

# Eventos e conferências



# E

## ventos, Conferências, Seminários e Workshops

**Nota:** Cópias/evidências de todas as participações, documentos e materiais devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.

Conferências, seminários, exposições e eventos são formas de promover e divulgar os resultados dos projetos apoiados por fundos europeus.

Todos os materiais e documentos produzidos para um evento, onde se inclui convites, bilhetes, *press releases*, *stands* de exposição, e slides de apresentação devem fazer referência ao apoio, através da aposição dos logotipos respetivos.

No caso de serem emitidos certificados de participação ou documentos equivalentes relativos a atividades financiadas, os mesmos devem incluir a “barra de assinaturas” do cofinanciamento.





No caso de pequenos objetos promocionais (e.g. *merchandising* de pequeno formato), apenas serão aplicados o logótipo COMPETE 2020 e a insígnia da União Europeia sem descritivo.

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

Iniciativa REACT-EU - financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19

---

# Quadro-resumo

			
<p><b>01</b> As regras de publicitação e informação previstas nos regulamentos comunitários e na legislação nacional devem ser cumpridas pelos beneficiários após a assinatura do termo de aceitação do projeto conforme entendimento concertado entre todas as Autoridades de Gestão do Portugal 2020 com a Comissão Europeia.</p> <p>Considera-se que a criação da ficha de projeto na página web e a menção clara nas notas de imprensa e redes sociais ao cofinanciamento garante a <i>accountability</i> do beneficiário.</p> <p>Assim como a utilização do #Compete2020 e #REACTEU nas publicações das Redes sociais</p> <p>Estas obrigações não abrangem os projetos de apoio à liquidez das empresas - Programa Apoiar. A única obrigação no caso destes projetos é apenas a utilização do Cartaz em tamanho A3.</p>	<p><b>01</b> Fazer constar, no <i>site</i> do beneficiário, nos casos em que exista, uma breve descrição da operação, incluindo os seus objetivos e resultados, e realçando o apoio financeiro da União Europeia; Esta ‘ficha de projeto’ deve ser dinâmica, devendo ser atualizada e complementada sempre que o projeto evolua ou que surjam resultados de interesse.</p> <p><b>02</b> Afixação no local onde se desenvolve o projeto (mesmo que de carácter imaterial) do <b>cartaz temporário A3</b> disponível para <a href="#">download</a>;</p> <p>Candidaturas Apoiar utilizar apenas o cartaz em formato A3.</p> <p>Candidaturas Garantir Cultura utilizam o cartaz e obviamente a barra de assinaturas nos elementos produzidos no âmbito do projeto.</p> <p><b>03</b> Para apoio superior a 500 mil euros em projetos FEDER em que cumulativamente envolvam projeto de infraestruturas ou de construção, ou aquisição de um equipamento deverá ser afixado um painel permanente de dimensão significativa no local de cada intervenção de acordo com as especificações gráficas indicadas no Guia do beneficiário. <i>Nota: Uma vez concluída a Infraestrutura, o painel será substituído por um cartaz permanente (placa).</i></p> <p><b>04</b> Referência, bem visível, em todas as aplicações de informação e divulgação do projeto, ou atividades relacionadas, ao financiamento comunitário, através da aposição obrigatória dos logótipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ COMPETE 2020 - PO Competitividade e Internacionalização / União Europeia, com a designação REACT-EU (Sequencialmente da esquerda para a direita).</li> </ul>	<p><b>01</b> Para apoios superiores a 500 mil euros, deverá ser afixado um cartaz permanente (placa caso se trate de um projeto de infraestruturas ou de construção de acordo com as especificações gráficas indicadas no Guia do beneficiário. Apenas aplicável a projetos financiados pelo FEDER.</p> <p>Esse cartaz permanente deve ser afixado num local facilmente visível do público, o mais tardar três meses após a conclusão da operação.</p>	<p><b>01</b> A aposição dos logótipos e insígnia é feita obrigatoriamente nos seguintes produtos e com a seguinte localização:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Brochuras, livros, cartazes, capas, convites e todas as aplicações impressas (por via tipográfica ou outra) - na capa ou contracapa;</li> <li>◦ Sítios Web - na respetiva <i>homepage</i>, <i>microsite</i>;</li> <li>◦ Filmes e animações eletrónicas - na respetiva abertura;</li> <li>◦ <i>Spots</i> de rádio - através da menção áudio precedida da expressão ‘cofinanciamento’;</li> <li>◦ Anúncios publicitários impressos, - na sua base ou local equivalente</li> </ul> <p><b>02</b> No caso de serem emitidos certificados de participação ou documentos equivalentes relativos a atividades financiadas, os mesmos devem incluir a “barra de assinaturas” do cofinanciamento.</p> <p><b>03</b> No caso de pequenos objetos promocionais (e.g. “merchandising” de pequeno formato), apenas serão aplicados o logótipo COMPETE 2020 e a insígnia da União Europeia.</p> <p><b>04</b> No caso de <i>spots</i> de rádio, através da menção áudio, do texto: projeto com ‘cofinanciamento’ do COMPETE 2020, e União Europeia através do REACT-EU. <i>Nota I: No caso de figurarem outros logótipos nessas aplicações (relativas p. ex. a patrocínios, “media partners” ou outro tipo de apoios), a “barra de assinaturas” relativa ao cofinanciamento deve ser individualizada daquelas, precedida da expressão “Cofinanciamento” e merecer, pelo menos, igual destaque.</i></p> <p>Obrigações não aplicáveis no âmbito dos programas de apoio à liquidez nas empresas - Programa Apoiar. A única obrigação no caso destes projetos é apenas a utilização do Cartaz em tamanho A3.</p>

REACT-EU



Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19

**COMPETE**  
**2020**



REACT-EU